



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 429

"AUTORIZA A HOMOLOGAÇÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a homologar convênio com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo com o Governo do Estado de Santa Catarina, com a intervenção Fiscal do Departamento Autônomo de Edificações-DAE, objetivando a Cooperação Técnica e Financeira com vistas à conclusão do Ginásio de Esportes deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 03 de Novembro de 1983.


HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 03 dias do mês de Novembro de 1983.


Iraide M. Dametto
Secretária